Estado de Goiás

Câmara Municipal de Piracanjuba

Portaria nº001/2026

De 08 de janeiro de 2026

"Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos da Câmara Municipal de Piracanjuba e dá outras providências".

Fernando Abraão Magalhães Silva, Presidente da Câmara Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passará a regular todas as licitações e contratos da Administração Pública direta e indireta, autarquias e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Art. 8º, *caput*, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.096/2023, de 31 de março de 2023, regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tratando dos agentes de contratação e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 637/2023, de 31 de março de 2023, que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sobre as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora Efetiva, **Rosirene Gonçalves da Trindade**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, portadora do CPF 759.891.741-87, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, constituídos pela Câmara Municipal de Piracanjuba.

Estado de Goiás

Câmara Municipal de Piracanjuba

Art. 2° - Ficam designados, a Servidora Efetiva **Larissa de Almeida Silva**, ocupante de cargo efetivo de Assistente Jurídico, portadora do CPF 017.781.851-42; a Servidora Efetiva **Helenice Maria de Melo Andrade**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador CPF 905.815.551-04 e o Servidor Efetivo **Leandro de Almeida Silva**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Pesado, portador do CPF 005.044.361-55, a fim de exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021, constituídos pela Câmara Municipal de Piracanjuba.

Art. 3° - Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único- Nos procedimentos realizados sob a égide da Lei n°8.666/93 o Agente de Contratação atuará como Presidente da Comissão de Licitação e dois componentes da equipe de apoio atuarão como membro e secretário.

Art. 4° - Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Parágrafo único- Nos procedimentos realizados sob a égide da Lei n°10.520/02 um componente da equipe de apoio será designado pregoeiro e os demais membros atuarão como apoio.

Art. 5° - Os servidores ora designados receberão a respectiva gratificação, instituída pela Lei Municipal n° 2.098/2023, de 31 de março de 2023.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Piracanjuba, 08 de janeiro de 2026.

Vereador Fernando Abraão Magalhães Silva
Presidente - Gestão 2025/2026